Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade

RECOMENDAÇÃO N. 059 /2018 - MP - RMAM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, pelo procurador de contas signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, de defesa da sociedade, da ordem jurídica, dos princípios de Administração Pública, do regime de responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo às competências privativas do Colegiado de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO a designação do procurador signatário, por Portaria (31/2017) do Procurador Geral de Contas, para atuar no acompanhamento dos atos da SEINFRA e SRMM em 2018;

CONSIDERANDO ter sido constatada, por consulta efetuada nesta data, a incompletude e a falta de atualidade do conteúdo dos portais da SEINFRA (http://www.seinfra.am.gov.br/acesso-a-informacao/)[1] e da SRMM (http://www.srmm.am.gov.br/acesso-a-informacao/) no tocante às informações e documentos relativos às licitações, que estão desatualizados e sem acesso ao texto dos documentos respectivos, mormente, os editais, os projetos básicos e os contratos ou minutas, relativos às obras estaduais e respectivas contratações, atualmente sob a gestão e responsabilidade dos referidos órgãos jurisdicionados;

13:49 07/02/2018 001070 SEBER TCE/AM

(segue)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OSWALDO SAID JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Avenida Alameda Cosme Ferreira, 7600 B – Coroado III – Manaus/AM

[1] Nesse sentido, foi notada a falta de informação atual sobre as licitações, pois não consta o CC n. 05/2018, assim como a falta de disponibilidade dos textos dos editais e dos projetos básicos das licitações e contratos referentes às obras.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Administração Pública, em especial, os da Publicidade e Transparência Pública, assim como o regime de acesso às informações da Lei n. 12.527/2011;

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO** ao SENHOR **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, OSWALDO SAID JÚNIOR**, no sentido de atualizar e completar os portais da SEINFRA/SRMM para fazer constar como de amplo acesso público a relação completa das obras presentemente sob gestão das Pastas, seus dados de identificação, com disponibilização ou link dos textos dos documentos principais pertinentes (editais, projetos básicos, licenças, termos contratuais das obras estaduais, resumo de medições e estágio executivo).

Adverte-se que o não atendimento imotivado desta Notificação Recomendatória poderá ensejar representações ministeriais de responsabilização, junto ao egrégio Tribunal de Contas, na forma da Lei Orgânica Lei n. 2.423/1996.

Fica fixado o **PRAZO de 10 (dez) dias para resposta** aos termos desta Recomendação e, caso entenda em sentido contrário, informe as possíveis razões e justificativas.

Manaus, 07 de fevereiro de 2018.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas